



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 584/87

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina ,  
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

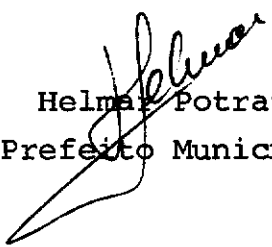
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Mu  
nicipal, através da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Esta  
do do Espírito Santo, autorizado a denominar de " RUA FLORIANO BER  
GER" a Rua que se inicia na Rua Martin Lutero, com término na Rua  
Hermann Roelke, no Distrito de Santa Maria de Jetibá, neste Municí  
pio e Comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Setembro de 1987.

  
Helma Potratz  
Prefeito Municipal